



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0020/2022.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0009/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0020/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0009/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA: JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº: 28.199.652/0001-16, LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES COM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TERRA E MATERIAL.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas**, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas – MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, **Sr. Roberson Junqueira Carneiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 055.748.336-03**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **Empresa: JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº: 28.199.652/0001-16**, com endereço na Via Silvestre Ferraz, nº960 – Bairro Porto Alegre, na cidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ajustam e contratam Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Caminhões e Transporte de Terra e Material de acordo com o **Processo Licitatório nº. 0022/2022, na Modalidade Dispensa nº. 0012/2022**, estando vinculado a esta referida Licitação e a proposta da licitante vencedora, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços abaixo relacionadas, obedecendo todas as características impressas na proposta de preço apresentada no o **Processo Licitatório nº. 0022/2022, na Modalidade Dispensa nº. 0012/2022**, que faz parte integrante deste instrumento de contrato.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 6 (SEIS) M³ CADA, COM MOTORISTA E TRANSPORTE DE MATERIAL E TERRA PARA O PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RIBEIRÃO DO CARMO A FIM DE ATERRAR UMA SOLAPA CAUSADA POR EROSIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 35 (TRINTE E CINCO) HORAS DE TRANSPORTE E USO DOS CAMINHÕES BASCULANTES NESTA DISPENSA (PARA DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO JÁ EM ANDAMENTO NO LEITO DO RIBEIRÃO).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Capitão Francisco Isidoro, Nº 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 - Tel. (35) 3334-2302.



LOCADOR	VALOR UNITÁRIO (HORA)	TOTAL
JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 28.199.652/0001-16 Endereço: Via Silvestre Ferraz, nº 960 Porto Alegre – São Lourenço – MG Cel.: (35) 9.8808-5647	R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora Possui 02 (dois) caminhões com capacidade de 6 (seis) m ³ A um total de: 35 (trinta e cinco) horas.	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Total: 35 (trinta e cinco) horas; Total de 02 (dois) caminhões: • 01 (um) caminhão a 24h e ½ (vinte e quatro horas e meia) e • 01 (um) caminhão a 10h e ½ (dez horas e meia).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O Contratante pagará ao Contratado conforme proposta apresentada, para a Prestação dos Serviços estipulados na Cláusula Anterior e conforme previsto na Proposta de Preços apresentada no Processo Licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o serviço de locação dos 02 (dois) caminhões, pelo período de 35 (trinta e cinco) horas, sendo 01 (um) caminhão por 24 (vinte e quatro) horas e ½ (meia) hora e o 2º (segundo) caminhão por 10 (dez) horas e ½ (meia).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, após a execução do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de relatório do trabalho desenvolvido durante o período, e com a apresentação das CND-INSS e CRF-FGTS com validades mínimas até a data da emissão da Nota Fiscal.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

No 'corpo' da nota fiscal/fatura deverá conter o nº. da Licitação, do Pregão, e a mesma deverá ser encaminhada diretamente para o setor requisitante acompanhadas da requisição de compra para conferência dos itens / relatórios entregues.

Para a efetivação dos pagamentos, obrigatoriamente deverá a empresa contratada apresentar o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento será de **30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) 2022/2023 nº:

17 – SANEAMENTO;

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

CONTA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Para a observância do que foi estabelecido e em relação ao que for omissis no presente instrumento, os contratantes ficam sujeitos às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando desde já estipulado não haver qualquer vínculo de emprego entre as partes.

O CONTRATADO assume toda e qualquer responsabilidade com os empregados que tem ou que venha a contratar para o cumprimento do objeto do presente contrato, isentando, total e expressamente, o CONTRATANTE.

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Capitão Francisco Isidoro, Nº 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 - Tel. (35) 3334-2302.



CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei.

Considerar-se-á rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Por dia de atraso o CONTRATADO estará sujeito a uma multa no valor de 1% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 20% sobre o total do inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do Processo Licitatório nº. 0022/2022 – Dispensa nº. 0012/2022.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carmo de Minas, MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais e jurídicos desejados.

Carmo de Minas – MG, 26 de agosto de 2022.

João Moreira de Lima Junior

RESPONSÁVEL LEGAL
JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº: 28.199.652/0001-16

[Assinatura]
Diretor Executivo
ROBERSON JUNQUEIRA CARNEIRO
CPF nº. 055.748.336-03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Testemunhas:

Nome: Ana Yvone Gomes Santos CPF: 053.065.877-12

Nome: M. E. M. CPF: 074.666.706-01